



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer condições para a realização de uma licitação com Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de Dentes/unhas e lâminas para Retroescavadeira, Motoniveladoras (patrola) e Escavadeiras pertencentes à Secretaria de Obras e Serviços.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Constitui objeto a aquisição de DENTES/UNHAS e LÂMINAS, conforme especificações e quantitativos em anexo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A elaboração do Termo de Referência tem como objetivo a necessidade para a realização de uma licitação para aquisição, de forma parcelada, de dentes/unhas e lâminas para Retroescavadeira, Motoniveladoras (patrola) e Escavadeiras pertencentes à Secretaria de Obras e Serviços. Esta abordagem visa otimizar o gerenciamento de recursos e assegurar o abastecimento contínuo dos materiais necessários para a manutenção das redes pluviais.

A Secretaria de Obras e Serviços é responsável por garantir a manutenção adequada das máquinas e equipamentos utilizados para a execução de obras e serviços públicos. Nesse contexto, a licitação com Registro de Preço de Dentes/unhas e lâminas para Retroescavadeira, Motoniveladoras (patrola) e Escavadeiras é fundamental para assegurar a continuidade das atividades desempenhadas por essas máquinas específicas.

Essas máquinas desempenham um papel fundamental na execução de trabalhos de nivelamento de terrenos, preparação de vias, construção e manutenção de estradas, entre outras atividades essenciais. Portanto, é crucial que todas estejam operacionais, e a disponibilidade de dentes/unhas e lâminas é um fator crucial para garantir seu pleno funcionamento.

A ausência desses itens compromete a eficiência e a produtividade das equipes de trabalho, causando atrasos nas obras e impactando negativamente a qualidade dos serviços prestados à população.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

A aquisição parcelada oferece flexibilidade na programação de investimentos, permitindo adaptar os gastos às necessidades específicas de manutenção das redes pluviais ao longo do tempo. Dessa forma, é possível priorizar a aquisição dos materiais conforme a urgência das demandas identificadas, garantindo uma alocação eficaz dos recursos disponíveis. Ao garantir um abastecimento contínuo dos materiais necessários para a manutenção das redes pluviais, a aquisição parcelada ajuda a reduzir os riscos de interrupções nas operações de manutenção devido à falta de materiais. Isso contribui para uma maior eficiência operacional da Secretaria de Obras e Serviços, evitando atrasos e maximizando o tempo de atividade das equipes de manutenção.

Dessa forma, justifica-se a licitação com Registro de Preço de Dentes/unhas e lâminas para Retroescavadeira, Motoniveladoras (patrola) e Escavadeiras, a fim de suprir a demanda existente e garantir o pleno funcionamento das mesmas em uso pela Secretaria de Obras e Serviços. Essa medida contribuirá para a continuidade das atividades de manutenção, construção e melhoria da infraestrutura, assegurando a qualidade dos serviços prestados e o bem-estar da população atendida.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1. A contratada deverá atender as regularidades fiscal e trabalhista, além de não estar impedida de participar de licitações, declarada inidônea ou suspensa junto ao Município.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Município reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com estas condições, exigindo-se a substituição dos itens.

5.2. Na hipótese de rejeição, por entrega do item em desacordo com as especificações, a ADJUDICATÁRIA deverá repor os itens devolvidos, num prazo de 24 horas.

5.3. A entrega dos itens se dará no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, junto ao *Almoxarifado da Secretaria de Obras e Serviços*, sito a Rua Osvaldo Aranha, 970, bairro Empresa, de segunda a quinta-feira, das 7h30 às 11h e das 13h às 17h; e na sexta-feira, das 7h30 às 10h30, *ou em outro endereço que venha a constar na Nota de Empenho*, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc...

5.4. **Os itens serão recebidos no local indicado na Nota de Empenho**, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na nota fiscal eletrônica o recebimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

dos mesmos.

6. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Do Município:

- a) Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a fornecedora cumpra com todas as exigências previstas neste TR;
- b) Dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução da Ata de Registro de Preços;
- c) Rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o solicitado no TR;
- d) Notificará, por escrito, a fornecedora, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.

Do Fornecedor:

- a) Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- b) Apresentar durante a execução, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
- c) É obrigação da fornecedora arcar com todos os custos no que se refere a impostos, taxas para disponibilização do material;
- d) Os produtos deverão ser entregues acondicionados, adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA

7.1. A Secretaria formalizará e remeterá o Empenho à empresa via e-mail ou WhatsApp, que terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega dos itens, na Secretaria de Obras e Serviços, Rua Osvaldo Aranha, 970, bairro Empresa, Taquara – RS, de segunda a quinta 7h às 11:00h e das 13h às 17:00h e sexta 7h às 10h30, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

7.2. Todas as despesas de tributos, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da fornecedora.

7.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal, relatório de execução dos serviços e o visto do fiscal, comprovando a execução e entrega nas condições estabelecidas neste TR.

7.4. A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão Eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8. FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização da presente aquisição será realizada pelo funcionário Edson Teixeira Braga, inscrito na matrícula 11072.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2026:

Órgão: Secretaria de Obras e Serviços

Reduzido: 139

Projeto Atividade: 2018 – Manut. da Frota da Secretaria de Obras e Serviços

Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo / 3.3.90.30.39.00.00.00 / Material para Manutenção de Veículos

Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. A empresa vencedora do certame obriga-se a entregar o objeto a que se refere este TR de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a execução dos serviços quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

10.2. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante execução vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á imediata notificação ao fornecedor para regularização.

10.3. Deverão ser atendidas pela empresa a fornecedora além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as precificações que por circunstância da Lei devam ser acatadas.

10.4. A empresa deverá no tocante à execução dos serviços objeto deste certame, obedecer rigorosamente às disposições legais pertinentes.

10.5. Este TR poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

10.6. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 51-3541 9237, correio eletrônico: obras07@taquara.rs.gov.br

Taquara, 28 de abril de 2026

Maria Eduarda Schein

Matrícula 19.934

Responsável pela elaboração